Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 2.272, de 26 de março de 1973. -

CONCEDE ANISTIA GERAL DE MULTA DE MORA.

Art. 1º - Fica concedida, por mais 30- (trinta) dias, uma anistia geral de multa de mora, em todos os impostos e taxas atrasados, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, - desde que êstes não estejam em fase de execução judicial. -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de março de 1.973.

DR. FÉRES OSRRAIA NADER
PREFEITO